



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 662

De 13 de maio de 1958

Oficializa a exposição filatélica e numismática, anualmente promovida pelo Clube Filatélico e Numismático de Araraquara.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 5 de maio de 1958, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica oficializada pelo Município a exposição filatélica e numismática, anualmente promovida, nesta cidade, pelo Clube Filatélico e Numismático de Araraquara.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 13 (treze) de maio de 1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito).-

ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Pública na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal-

Registrada à fl. 370, do livro competente nº 3.-

Pública no jornal local "O Imparcial", de 14 de maio de 1958, número 6648.

Aut. Prefeitura
Proc. nº 98/57
Proc. 165/57
165/57